

ARLINDO ALVES DE SOUSA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.952, DE 09 DE MARÇO DE 2007, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA ANOREXIA, BULIMIA E TRANSTORNOS ALIMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando que os transtornos alimentares constituem uma verdadeira “epidemia” nos dias de hoje, que assola sociedades industrializadas e desenvolvidas, acometendo principalmente adolescentes e adultos jovens;

Considerando que o pensamento falho e doentio das pessoas portadoras dessas patologias se caracteriza por uma obsessão pela perfeição do corpo;

Considerando que essa “epidemia de culto ao corpo” se multiplica numa população patologicamente preocupada com a perfeição do corpo e que está sendo afetada por alterações psíquicas caracterizadas por distúrbios na representação pessoal do esquema corporal;

Considerando que os Transtornos Alimentares vêm aumentando sua incidência perigosamente e já começa a alarmar especialistas Médicos, Sociólogos e Autoridades Sanitárias;

Considerando que essa busca obsessiva da perfeição ao corpo tem várias formas de se manifestar e, algumas delas, diferem notavelmente entre si. Existem os Transtornos Alimentares mais tradicionais, que são a Anorexia e Bulimia Nervosa, mas não obstante, existem outros que se estimulam e desenvolvem na denominada “cultura do esbelto”;

Considerando, finalmente, que julgando tratar-se de matéria de teor relevante para os cidadãos do Município de Assis, este Vereador apresentou no ano de 2007 o Projeto de Lei nº 032/2007, que uma vez aprovado, foi sancionado e transformou-se na Lei Municipal nº 4952, de 09 de março de 2007, que “*dispõe sobre a criação do programa de prevenção e tratamento da anorexia, bulimia e transtornos alimentares e dá outras providências*”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta as Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, as seguintes informações:

- A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida? Se negativo, justificar e nos informar se existe a possibilidade de coloca-la em prática.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de agosto de 2015.

ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador – PSD